



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 037/2019

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, registrada no CNPJ n.º 10.197.423/0001-05, situada a Rua Rio Grande do Norte, n.º 130, Bairro Brasília, Guanambi / BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Romildo Ramos Sobrinho, portador do CPF n.º 886.922.805-34 e RG n.º 0797508775, residente e domiciliado na Ladeira Ramos de Queiroz, 54-A, Santo Antônio, Salvador, Bahia, CEP 40.301-285, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 038/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 037/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO


As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 037/2018, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 037/2018, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:


Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 11.245.568.000-14
Telefones (77) 3683-2212/2152 Telefax (77) 3683-2138

Gestão 2017 . 2020



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	O ALGODÃO HIDRÓFILO, confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, ideal para a higiene e anti-sepsia da pele, além de ser de amplo uso no ambiente hospitalar. Rolo com 500g.	NATHALIA	ROLO	20	R\$15,00	R\$300,00
7	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15 CM DE LARGURA X 1,80M de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.. Pacote com 12 unidades	MB TEXTIL	PACOTE	100	R\$9,90	R\$990,00
11	BANDAGEM absorvente, dimensões 25 x 25 mm, hipoalérgica, para uso após punção venosa ou injeções. Embalagem com 500 unidades.	CRALPLST	UNIDADE	2	R\$29,10	R\$58,20
12	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML Sistema de bolsas para coleta, processamento, armazenamento e transfusão de sangue com anticoagulante/preservante CPDA-1 ou CPD-SAGM.	JP	UNIDADE	20	56,00	1.120,00
LOTE 16 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	2.468,20

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros.	POLAR FIX	UNIDADES	30	R\$6,45	R\$193,50
3	CAIXA COLETORA, para materiais perfuro cortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo	POLAR-FIX	UNIDADES	30	R\$7,90	R\$234,00

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Motaiva Alves, 1 Centro Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-44

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77)3683-2138

2 / 14



<i>rigido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa de vera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros. De acordo com as Normas da ABNT.</i>						
LOTE 19 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$1.093,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, capacidade 2.000 ml, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, não estéril, confeccionado em polietileno virgem especia, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalagem: pacote com 100 unidades, em involucro plástico totalmente selado, dados de identificação, instruções de uso, numero do lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pelo ANVISA.</i>	MEDSOND A	UNIDADE	400	R\$0,63	R\$252,00
2	<i>COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	CRALPLST	PACOTE	2	R\$7,65	R\$15,30
3	<i>COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	CRALPLST	PACOTE	2	R\$7,65	R\$15,30
4	<i>COLETOR DE URINA sistema fechado, atóxico, estéril, livre de pirogênio. Conteúdo: Válvula anti-refluxo, sistema de sustentação, tubo para drenagem, pinça corta fluxo, conector universal, tampa protetora e sistema de esvaziamento</i>	DESCARPA CK	UNIDADES	40	R\$4,43	R\$177,20
5	<i>COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, capacidade de 80 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, paleta para manuseio.</i>	CRALPLST	UNIDADES	400	R\$0,34	R\$136,00
LOTE 23 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$595,80

Gestão 2017 - 2020



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CLAMP, umbilical, descartável, confeccionado em plástico resistente, estéril, com abertura asséptica, em papelgrau cirúrgico. Embalagem unitária, contendo dados de identificação, procedência, data de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	ADLIN	UNIDADE	100	R\$1,15	R\$115,00
2	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO 13 FIOS - não estéril - 5 dobras - 8camadas - contém 500 unidades 7,5 x 7,5 cm peso por pacote 385G.	CREMER	PACOTE	150	R\$58,00	R\$8.700,00
3	CONJUNTO DE ESPONJA PVPI escova p/ degermação e anti assepsia pré-operatório das mãos 10ml estéril. Caixa com 48 unidades.	RIOQUIMICA	CAIXA	2	R\$196,80	R\$393,60
8	ELETRODO desc. Para monitoração cardíaca c/ espuma adesivada, rebite de prata (Ag/AgCl), gel condutor de celulose sólido, lâmina protetora de PVC - Uso adulto e ped. Pct c/ 50 und.	SOLIDOR	PACOTE	10	R\$21,00	R\$210,00
9	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	HOSPIFLEX	UNIDADE	50	R\$5,60	R\$280,00
10	FITA ADESIVA hosp. Comp. De papel crepado trat. C/ látices de estireno, buta de eno, reche. Em 1 de suas faces o adesivo e na outra 1 fina camada de resinas crilicas, na cor branca, dimensões 19mm x 50m p/ uso hospitalar.	EUROCEL	UNIDADES	50	R\$4,30	R\$215,00
11	ESCOVA PARA MÃOS E UNHAS Alça anatômicas Cerdas resistentes e macias. Confeccionada em plástico rígido com cerdas em nylon é ideal para a higienização Dimensão: 9,5 x 4,5 x 2,5	CONDOR	UNIDADES	12	R\$5,65	R\$67,80
LOTE 23 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$9.981,40

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Rolo.	MISNER	ROLO	120	R\$7,80	R\$936,00
2	ESPARADRAPO, MICROPORÉ, na cor branca, em	MISNER	UNIDADE	96	R\$5,20	R\$499,20

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefex: (77)3683-2158
4 / 14

Este documento está disponível em: <https://www.tcm.jor.br/gov.br/epo/ConLtaPublicoListVieweam>



	<i>tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
3	<i>ESPECULO VAGINAL descartavel; em polietileno, atoxico; tamanho (PEQUENO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso unico, esteril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.</i>	CRALPLAST	UNIDADE	100	R\$0,95	R\$95,00
4	<i>ESPECULO VAGINAL descartavel; em polietileno, atoxico; tamanho (MEDIO); com abertura em forma de rosca tipo borboleta; uso unico, esteril; embalado em material que garanta sua integridade; o produto devera obedecer a legislacao atual vigente.</i>	CRALPLAST	UNIDADE	400	R\$1,04	R\$416,00
7	<i>ESPATULA DE AYRE fabricada em madeira, com 19 cm de comprimento; Pacote com 100 unidades.</i>	THEOTO	UNIDADE	20	R\$9,00	R\$180,00
LOTE 24 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$2.126,20

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	SOLIDOR	UNIDADE	1000	R\$0,20	R\$200,00
2	<i>SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	SOLIDOR	UNIDADE	1200	R\$0,19	R\$228,00
3	<i>SCALPE para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	SOLIDOR	UNIDADE	800	R\$0,20	R\$160,00
LOTE 29 - PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$588,00

Gestão 2017 - 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax (77) 3683-2138
5/14



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ROLO DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL. Papel Termossensível para ECG São indicados para registros gráficos dos resultados de exames de eletroencefalograma, eletrocardiograma para teste ergométrico e monitoração. Temos papéis compatíveis com todos os equipamentos que registram o resultado do exame em papel; TAMANHO : 80mmx30m em En rolo.	SOLIDOR	UNIDADE	5	R\$40,10	R\$200,50
2	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos.	ACRIMET	UNIDADE	15	R\$16,00	R\$240,00
4	TELA, cirúrgica, em polipropileno para fechamento de tórax, reconstrução de hérnia e reforço de órgãos internos, dimensões 260 mm x 360 mm	VENKURE	UNIDADE	1	R\$145,00	R\$145,00
5	TUBO cirúrgico de silicone para uso de oxigenoterapia Nº 201	MEDCONE	METROS	30	R\$6,30	R\$189,00
6	TUBO cirúrgico de látex natural fino n.º 200 resistente a tração, sem emendas, não esteril, compatível com processo de esterilização a vapor. a embalagem devida conter prazo de validade, n.º do lote, fabricação e procedência. isento de registro no ms. Fabricado com látex 100% puro.	MEDCONE	METROS	30	R\$4,90	R\$147,00
7	TUBO cirúrgico de silicone para uso de oxigenoterapia Nº 203	MEDCONE	METROS	30	R\$11,00	R\$330,00
8	TOUCA, descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem devida estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.	SKY	PACOTE	30	R\$8,10	R\$243,00
LOTE 30- PRODUTOS INTERNOS (INSUMOS)					Valor Total	R\$1.494,50

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	FIO CIRÚRGICO, EM ALGODÃO/ POLIÉSTER N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CORTANTE. Fio com 75 cm de comprimento, Caixa com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	1	R\$60,00	R\$60,00
5	FIO CIRÚRGICO, CATGUT SIMPLES N.º 2-0 COM AGULHA DE 3,5cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	10	R\$120,00	R\$1.200,00
6	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 0 COM AGULHA DE 4,0cm CILINDRICA, caixa com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	2	R\$120,00	R\$240,00
7	FIO CIRÚRGICO, CATGUT CROMADO N.º 1-0 COM	SHALON	CAIXA	6	R\$120,00	R\$720,00

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones (77) 3683-2212/2152 Telefax (77) 3683-2138
6 / 14



	<i>aço inoxidável e titânio, antiaderente, para manipulação de resina fotopolimerizável, em embalagem com uma unidade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Semelhante ou superior a Quinelato®, Duflex® ou Golgran®.</i>	0				
18	<i>TESOURA IRIS RETA. Utilizado em procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando ao cirurgião maior segurança e facilidade na hora de cortar fios cirúrgicos, tecidos moles, etc. Feito em aço inox. Tesoura cirúrgica de 15 cm, reta.</i>	GÓLGRAN	UNIDADE	30	R\$31,00	R\$930,00
20	<i>ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Indicados para proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais e também contra produtos químicos e fluidos corpóreos, desde que projetados na direção frontal. Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, para proteção aos olhos contra partículas volantes, produtos químicos e fluidos corpóreos. Apresentação: embalagem com uma unidade.</i>	DANY	UNIDADE	10	R\$10,09	R\$100,90
22	<i>SERINGA CARPULE. Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Composição: aço inoxidável; Evita o risco de injeção intra-vascular; Fácil manuseio; Não requer mudanças nas técnicas usuais de injeção; Projetada para qualquer tubete padronizado de anestésico; Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão ao invés de "arçã" ou "rabo de porco", que provocam deformação do plástico de borracha do tubete, causando extravasamento e ou acidentes. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.</i>	BRAVAL	UNIDADE	15	R\$38,00	R\$570,00
LOTE 79 - Saúde Bucal					Valor Total	R\$7.166,40

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>FIO DE SUTURA NYLON 4.0. Indicado para suturas em cavidades dentárias após procedimentos cirúrgicos. Tamanho da agulha: 1,5cm. Fio de poliamida (nylon). Esterilizado em ETÓ ou RAIO GAMA. Fio com 45 cm. Não absorvível. Descartável. Apresentação: embalagem com 24 unidades.</i>	SHALON	CAIXA	10	R\$60,00	R\$600,00
8	<i>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Apresentação: frasco com 10 g.</i>	BIODINAMI CA	UNIDADE	5	R\$8,54	R\$42,70
14	<i>LÂMINA DE BISTURI Nº 15. A lâmina nº15 tem um perfil curvo, pequeno corte e é a ideal mais popular forma de lâmina para fazer incisões curtas e precisas. É</i>	SOLIDOR	CAIXA	2	R\$32,00	R\$64,00

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

8 / 14



	utilizada em uma variedade de procedimentos cirúrgicos.					
18	MICRO APLICADOR ODONTOLÓGICO. Os aplicadores dobram-se facilmente para colocação precisa de soluções em áreas de difícil acesso; As pontas em fibras não-absorventes mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair; Os aplicadores vêm em conveniente tubo plástico para fácil dispensação. Flexíveis, dobram-se facilmente até 90°. Apresentação: embalagem com 100 unidades.	ANGELUS	CAIXA	10	R\$17,00	R\$170,00
LOTE 81 - Saúde Bucal					Valor Total	R\$876,70

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. Peça de mão odontológica destinada a remoção cáries, de restaurações e a odontosecção como auxílio na extração de dentes; Baixo nível de ruído; Forma ergonômica (permite fácil acesso aos dentes); Autoclavável; Encaixe Borden (UNIVERSAL). Spray: Triplo. Rotação: 380.000; Fixação da Broca: Push Button; Pressão Ar: 32 lbs; Balanceamento: sim; Autoclavável: 135°C Peso: 180g; Ruído: 64 db; Garantia: 1ano; Exclusiva recartilha soft. Produzida com latão, alumínio e componentes de aço inox.	DABI	UNIDADE	3	R\$830,00	R\$2.490,00
7	CONTRA ÂNGULO. Indicado para preparação de cavidades. Sistema Saca Brocas. Giro livre de 360°. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAmatic. Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril). Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAmatic Universal. A angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Garantia: 1 ano.	DABI	UNIDADE	3	R\$840,00	R\$2.520,00
9	MICRO MOTOR (baixa rotação). Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Acoplamento Borden INTRAmatic. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAmatic Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Baixo nível de ruído e vibração. Esterilizável em autoclave até 135°C. Garantia: 1 ano.	DABI	UNIDADE	3	R\$800,00	R\$2.400,00
12	PEÇA RETA (Baixa Rotação). Indicado para preparo de cavidades, profilaxia com pasta abrasiva, acabamento de restaurações e trabalhos leves em laboratório de prótese. Limpeza interna de "inlay-onlay" de resina e cerâmica. Micro motor encaixe Borden 2 furos; Spray para refrigeração por condução interna; Sistema de encaixe universal Intra.; Esterilizável em autoclave até 135°C; Acoplamento Borden; Mínimo de 5.000 rpm - Máximo de 20.000 rpm. Garantia: 1 ano.	DABI	UNIDADE	3	R\$580,00	R\$1.740,00

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia

CEP 47.655-000

CNPJ nº 13.245.568/0001-14

Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefone: (77)3685-2138

9 / 14

Este documento está disponível em: <https://portal.tcm.ba.gov.br/pop/ConsultaPublica/ListView.seam> ASS. DIGITAL CONFORME ICF-BRASIL, MP nº 2.200-2/2001



14	SELADORA. Indicada para selar embalagens de grau cirúrgico; Produção: De 2 à 3 selagens por minuto. Base de ferro; Voltagem: 220 V; Resistência: 3mm; Dimensões: Largura: 400 mm; Profundidade: 215 mm; Altura: 120 mm	CRISTOFOL 1	UNIDADE	2	R\$450,00	R\$900,00
LOTE 83 - Saúde Bucal					Valor Total	R\$10.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 06/08/2019.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.
Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.8.3 – Programa Saúde Bucal
Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro – Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-34
Telefones (77)3683-2212-2152. Telefax (77)3683-2138
10 / 14

Gestão 2017 . 2020



Perfazendo o valor total em R\$ 44.380,70 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3685-2118
11 / 14



- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 Centro Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-13
Telefones (77) 3683-2212 2152 Telefex (77) 3683-2158
12 / 14



§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 0.3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0.7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

Gestão 2017 . 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-BA
CEP 47 655-000
CNPJ n.º 13 243 568 0001-13
Telefones (77) 3683-2212/2152 Telefax (77) 3683-2188
13 / 14



- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO


15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

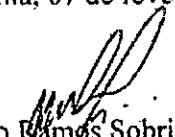
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 07 de fevereiro de 2019.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Romildo Ramos Sobrinho
Sócio Administrador
BRASMÉDICA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ n.º 10.197.423/0001-05
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones (77) 3683-2212-2152 Telefax (77) 3683-2138
14 / 14

Gestão 2017 . 2020



Extrato de Termo de Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 030/2019; **Fundamento:** Dispensa n.º 007/2019; **Favorecido:** Nelson Nayark de Souza Pereira; **Objeto:** Prestação de serviços como profissional de musica, realizado nas oficinas do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS, na sede deste Município; **Valor:** 10.978,00; **Vigência:** 06/02/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 06/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 031/2019; **Fundamento:** Inexigibilidade n.º 020/2019; **Favorecido:** Renato Emídio de Oliveira; **Objeto:** Prestação de serviços pelos contratados para apresentação do Artista Renato Emídio de Oliveira durante as festividades do Forró do Idoso na sede e no interior deste Município de Jaborandi; **Valor:** 13.200,00; **Vigência:** 06/02/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 06/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 032/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 002/2019; **Favorecido:** Alisson José da Silva ME; **Objeto:** Prestação de serviços de confecção de prótese dentaria destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborandi; **Valor:** 105.000,00; **Vigência:** 06/02/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 06/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 033/2019; **Fundamento:** Dispensa n.º 008/2019; **Favorecido:** Claudenor Alves de Almeida; **Objeto:** Locação de um imóvel situado a Rua Idalino Pereira, centro, Jaborandi- Bahia, destinado a moradia de família carente deste Município conforme lei municipal 424/2015 no seu artigo 22; **Valor:** 3.000,00; **Vigência:** 07/02/2019 a 31/12/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato Contrato n.º 034/2019; **Fundamento:** Inexigibilidade n.º 021/2019; **Favorecido:** Fundação César Montes – FUNDACEM; **Objeto:** Prestação de serviços educacionais para qualificação nos Cursos Avançado em Controladoria Interna e Curso Avançado de Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos destinados a servidores deste Município de Jaborandi – BA; **Valor:** 19.800,00; **Vigência:** 07/02/2019 a 30/06/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 035/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** BAHIA MED Distribuidora de Medicamentos EIRELI-ME; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 142.099,55; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 036/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** Globo Farma Ltda; **Objeto:** Aquisições de medicamentos, materiais de consumo, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 48.580,70; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 037/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** Brasmédica Comercial de Produtos Hospitalares Ltda - ME; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 44.380,70; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 038/2019; **Fundamento:** Pregão Presencial n.º 037/2018; **Favorecido:** MB Variedades Ltda; **Objeto:** Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; **Valor:** 95.303,81; **Vigência:** 07/02/2019 a 06/08/2019; **Assinatura:** em 07/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.569/0001-14
Telefones: (77) 3683-2712/2152 Telefax: (77) 3683-2138
www.jaborandi.ba.gov.br

Este documento está disponível em: <https://www.jaborandi.ba.gov.br/portal/infraestrutura-de-chaves-publicas-brasil-icp-brasil/>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.

INFORME ICP-BRASIL, MP-2.200-2/2001